

BOLSAS PARA ESTUDOS DE MESTRADO OFICIAIS NA UNIVERSIDADE DE CANTÁBRIA

- CONVOCATÓRIA 2026-2027 -

INDICE

1.	Objeto.....	1
2.	Programas de Mestrado elegíveis.....	1
3.	Beneficiários.....	2
4.	Características das ajudas.....	2
5.	Período de inscrição.....	2
6.	Apresentação de candidaturas.....	3
3.	Cópia do Certificado de Qualificações original do título.....	3
7.	Procedimento de seleção.....	4
8.	Resolução da convocatória.....	5
9.	Obrigações após a concessão e pagamento do auxílio.....	5
10.	Revogação.....	6
11.	Disposições adicionais.....	6
12.	Calendário.....	6
13.	Proteção de dados pessoais.....	7
14.	Igualdade de gênero.....	7
15.	Contato.....	7
16.	Informação e comunicações.....	8
17.	Impossibilidade de cumprimento.....	8

1. Objeto.

No quadro das políticas de cooperação académica com as universidades latino-americanas e a promoção e captação de talentos pós-graduado, a **Universidade da Cantábria** (UC) apela a uma ajuda competitiva para a realização de estudos oficiais de mestrado durante o ano letivo 2026-2027.

Um total de **sete (7) bolsas** serão concedidas a candidatos de universidades latino-americanas filiadas à **Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação** (AUIP) (ver lista de instituições associadas).

2. Programas de Mestrado elegíveis.

Os mestrados universitários elegíveis para estas bolsas são os constantes do **Anexo 1**. Todos são mestrados oficiais. Estão expressamente excluídos do presente concurso os mestrados

interuniversitários para os quais a UC não se inscreva, os mestrados universitários integrados em outros concursos para cofinanciamento de bolsas em colaboração com entidades privadas, os mestrados universitários com orientação e atribuições profissionais, os mestrados que excedam o número máximo de créditos abrangidos pelo auxílio (60 ECTS) e os que apenas são ministrados em formato virtual. Em princípio, não será concedido mais de um auxílio por Mestrado.

3. Beneficiários.

Os candidatos devem ser graduados de universidades latino-americanas associadas à AUIP (Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação) e possuir um diploma universitário em uma área de conhecimento relacionada ao mestrado para o qual a bolsa é solicitada.

Para se qualificar para o auxílio, um **histórico acadêmico** de graduação, licenciatura ou equivalente **superior a 7 sobre 10** deve ser acreditado de acordo com o documento de equivalência emitido pelo Ministério da Ciência, Inovação e Universidades da Espanha.

Para aceder à ajuda, **os candidatos não podem residir em Espanha** a partir da data de publicação da convocatória e até à sua incorporação na Universidade da Cantábria.

4. Características das ajudas.

Os apoios terão um montante total de 5 300 euros destinados a financiar:

- a) **O valor da matrícula**, que cobrirá, no máximo, 60 ECTS (entre créditos matriculados e créditos reconhecidos), além das taxas administrativas e dos seguros obrigatórios correspondentes. Não serão incluídas as taxas de emissão do diploma, certificados e outras taxas ou seguros.
- b) **Bolsa de estudo**, cujo montante será calculado deduzindo os custos de matrícula do orçamento total associado ao apoio. A referida bolsa será paga no momento da integração na Universidade e após a formalização da matrícula e a apresentação da documentação necessária na Vice-Reitoria de Relações e Estratégia Internacional.

O custo da ajuda será atribuído à rubrica orçamental 02.73.00.QBSN.422D.487.73.

5. Período de inscrição.

O período de submissão de candidaturas estará aberto até **15 de maio de 2026** (GMT/UTC+02:00) Madrid.

6. Apresentação de candidaturas.

Para efetuar o pedido é necessário **efetuar o registo através das duas vias abaixo descritas:**

- a) Registrar-se como usuário através deste link: <http://solicitudes.aui.org/>
- b) Uma vez criado o usuário, o sistema enviará uma mensagem de confirmação para a conta de e-mail do interessado com um link para continuar o processo de registro. Em seguida, você deve seguir as etapas que o próprio aplicativo indicará, bem como anexar a seguinte documentação:
 1. Cópia digitalizada do **passaporte**.
 2. Cópia digitalizada do **título universitário, licenciatura ou equivalente legalizado com a Apostila de Haia**. No caso de pedidos de países não aderentes à Convenção de Haia, o título deve ser apresentado devidamente legalizado por via diplomática (*ver informação adicional*).
 3. **Cópia do Certificado de Qualificações original** do título.
 4. **Documento de equivalência das notas médias dos estudos universitários emitido pelo Ministério da Educação da Espanha**
https://universidades.sede.gob.es/pagina/index/directorio/Equivalencia_notas_medias.
As consultas sobre este certificado são tratadas exclusivamente neste endereço de e-mail: notamedia.uni@ciencia.gob.es.
 5. **Curriculum Vitae** resumido (máximo 2 páginas).
 6. **Carta de motivação** para realizar estes estudos de Mestrado.
 7. **Declaração Juramentada** de acordo com o formato fornecido, indicando que o candidato não reside na Espanha desde a data de publicação da convocatória e até sua incorporação na Universidade da Cantábria.

No total serão sete (7) arquivos. Estes devem estar em formato .pdf e cada um não deve ultrapassar o tamanho de **2 MB**.

Uma vez iniciado o processo, o requerente poderá aceder à sua candidatura sempre que quiser e **for enviada, nenhuma alteração poderá ser feita**.

Como confirmação do pedido de bolsa, você receberá um e-mail no qual será fornecido um link através do qual você poderá baixar um arquivo .pdf com os dados do aplicativo.

Adicionalmente, em qualquer momento do processo, poderá ser solicitado ao requerente o envio da documentação original para o endereço postal da Sede da AUIP.

- c) É também essencial registar-se na plataforma na secção da convocatória correspondente às Bolsas AUIP/Universidade da Cantábria 2025-2026 para estudos de mestrado através da seguinte ligação: <http://app.santanderopenacademy.com/program/becas-universidad-de-cantabria-auip-2025-2026>. A plataforma estará aberta durante o período de submissão de candidaturas.

7. Procedimento de seleção.

A seleção das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por:

- Vice-Reitor de Relações Internacionais e Estratégia, ou pessoa delegada.
- Vice-reitor de Organização Acadêmica, ou pessoa a quem delegue.
- Diretor da Área de Relações Internacionais.
- Diretor do Gabinete de Relações Internacionais.
- Chefe do Serviço de Gestão Acadêmica, ou pessoa delegada.
- Diretora Geral da AUIP ou pessoa em quem delegue.
- Secretário da Vice-reitora para Internacionalização e Compromisso Global, que atuará como secretário do comitê de seleção com voz, mas sem voto.

A Comissão enviará as candidaturas aos coordenadores dos programas de mestrado para que indiquem a ordem de prioridade das candidaturas a cada mestrado de acordo com os seguintes critérios:

- Expediente acadêmico.
- Adaptação do perfil do candidato ao programa de formação (formação anterior, línguas, estadias noutros países, mobilidade, experiência profissional).
- Carta de motivação para realização de mestrado e futuros estudos de doutorado.

Com base nessas informações, a Comissão de Seleção elaborará uma proposta de concessão de auxílio, indicando a ordem de prioridade para garantir que todos os auxílios possam ser concedidos em caso de renúncia, de acordo com os seguintes critérios:

- Registro acadêmico e adaptação ao programa de formação dos candidatos propostos para cada programa de mestrado.
- Data recente de obtenção da graduação, licenciatura ou equivalente.
- Equilíbrio entre as áreas do conhecimento atribuídas aos mestrados e as premiações em editais anteriores.
- Correspondência com a Estratégia de Internacionalização da UC.
- Número de novos estudantes admitidos no programa de mestrado nos anos letivos anteriores.

8. Resolução da convocatória.

Concluído o processo, o Vice-Reitor de Relações Internacionais e Estratégia emitirá a decisão final sobre a concessão da ajuda. Esta resolução será publicada na página web da Vice-Reitoria e da AUIP.

A resolução também tornará públicas as listas de suplentes de cada programa de mestrado com a lista de candidaturas que poderão ser elegíveis ao auxílio caso algum beneficiário não o aceite no prazo estabelecido, ou seja, excluído por qualquer outro motivo estabelecido nesta convocação. Em caso de desistência, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte na lista de espera do mestrado em causa, desde que cumpridos os critérios previstos no ponto 7. Após a atribuição de todas as bolsas, incluindo as atribuídas aos candidatos em lista de espera, será publicada a decisão final.

Os beneficiários devem comunicar sua aceitação do auxílio ou sua renúncia **antes de 6 de junho de 2025, enviando um e-mail para o seguinte endereço: vr.internacional@unican.es.**

Caso não seja recebida nenhuma comunicação do beneficiário neste prazo, se entenderá que este desistiu da candidatura e passará ao próximo candidato da lista de espera. **Além disso, devem aceitar, no mesmo prazo, a bolsa concedida na Plataforma de Bolsas do Banco de Santander no seguinte link:**

<http://app.santanderopenacademy.com/program/becas-universidad-de-cantabria-aui-2026-2027>.

9. Obrigações após a concessão e pagamento do auxílio.

Para tornar o auxílio eficaz, os beneficiários devem:

- Realizar os trâmites formais de candidatura a uma vaga na Universidade de Cantábria (<https://web.unican.es/admision/acceso-a-estudios-de-master-oficial/solicitud-de-plaza>).
- Inscrever-se nos mestrados para os quais tenha obtido assistência, dentro do calendário estabelecido pela UC. **É responsabilidade do beneficiário cumprir todos os requisitos formais exigidos pela Universidade da Cantábria para obter Mestrados oficiais.**
- Contrate as seguintes apólices de seguro:
 - Seguro privado de **acidentes e doença** com assistência médica (ambulatória e hospitalar) e cobertura farmacêutica, no valor mínimo de 30.000 euros, e sem restrições a especialidades médicas.
 - Seguro privado com cobertura ilimitada para **repatriação e evacuação/transferência** médica de feridos ou doentes e repatriação ou transporte de segurado falecido.

- Inscrever-se na UC antes do início do programa de mestrado para o qual a bolsa foi concedida. Caso, por algum motivo devidamente justificado, a inscrição não possa ser efetuada dentro do prazo estabelecido, será considerada a possibilidade de prorrogação do prazo de inscrição, desde que haja a aprovação do responsável pelo mestrado.
- Apresentar a seguinte documentação à chegada à Universidade de Cantábria:
 - Cartão de embarque com data próxima da incorporação no mestrado.
 - Apólices de seguro.
- Residir legalmente na Espanha durante toda a duração do mestrado, não sendo possível realizar os estudos em modo virtual.

10. Revogação.

O aluno cuja frequência não atingir 80% das aulas perderá o auxílio e deverá devolver o valor recebido até o momento, bem como o valor total da matrícula. Caso o selecionado não tenha ingressado no mestrado tal como referido no n.º 9, deverá devolver o valor recebido até o momento, bem como o valor total da taxa de inscrição. O incumprimento de qualquer uma das obrigações acima mencionadas e os dados falsos obrigarão o beneficiário do auxílio a devolver o montante total do mesmo. Uma avaliação negativa do seu acompanhamento pelo coordenador do mestrado terá os mesmos efeitos.

11. Disposições adicionais.

O Vice-Reitor de Relações Internacionais e Estratégia é responsável por interpretar o que está estabelecido nas bases normativas desta modalidade de auxílio. O número total de bolsas concedidas poderá sofrer alguma variação dependendo da disponibilidade orçamentária.

12. Calendário.

O cronograma das bolsas Master-AUIP para novos alunos de acesso é o seguinte:

Prazo para submissão de candidaturas	15 de maio de 2026
Reuniões da comissão de seleção para apresentação de propostas beneficiárias	25 de maio-1 de junho de 2026
Publicação da decisão relativa aos apoios aos estudantes beneficiários	1 de junho de 2026
Aceitação ou renúncia do auxílio pelos beneficiários	Até 6 de junho de 2026
Requerimento de admissão na Secretaria do Centro responsável pelos estudos	Até 15 de junho de 2026
Prazo para ingressar no mestrado	De acordo com o disposto para cada programa de mestrado

13. Proteção de dados pessoais.

Tanto a UC como a AUIP são responsáveis pelos dados pessoais do aluno nos termos estabelecidos no artigo 26 do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril (doravante, RGPD), e comprometem-se a tratá-los com a finalidade exclusiva de cumprir com o convênio entre ambas as instituições, a gestão dos históricos acadêmicos dos alunos dele derivados.

Ambas as partes devem cumprir as leis de proteção de dados e privacidade que regem suas respectivas instituições e devem agir de forma a garantir a segurança adequada dos dados pessoais, incluindo proteção contra tratamento não autorizado ou ilegal e contra sua perda, destruição ou dano, usando as medidas técnicas ou organizacionais apropriadas.

O interessado poderá exercer perante a AUIP os direitos que o assistam nesta matéria, da mesma forma que o poderá fazer perante a Universidade de Cantábria. As partes concordam em transferir imediatamente as solicitações e/ou resoluções emitidas a esse respeito.

Em caso de violação da segurança dos dados pessoais, o corresponsável afetado transmitirá imediatamente a comunicação à outra parte e, se for o caso, à Agência Espanhola de Proteção de Dados e ao interessado, de acordo com o disposto nos artigos 33 e 34 RGPD. A UC e a AUIP obrigam-se a conservar os dados pessoais do aluno durante o tempo necessário ao cumprimento do presente Acordo, destruindo-os logo que deixem de ser necessários para o efeito, exceto se for necessário conservá-los para efeitos de certificação legal e/ou para fins de arquivo de interesse público, pesquisa científica ou histórica e fins estatísticos.

Relativamente aos dados incluídos na plataforma do Banco Santander e fornecidos durante o processo de candidatura a bolsa/auxílio, o responsável pelo tratamento dos referidos dados será a Universia Holding, S.L. cuja política de privacidade pode ser consultada em <https://www.becas-santander.com/legal/privacy.html>

14. Igualdade de gênero.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a efetiva igualdade entre mulheres e homens, qualquer referência a indivíduos ou grupos incluídos no texto desta convocatória utiliza o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

15. Contato.

- Dúvidas relacionadas a bolsas de estudo ou questões acadêmicas: vr.internacional@unican.es
- Consultas relacionadas à documentação: becas.master@auiip.org
- Dúvidas relacionadas com a aplicação informática: adminweb@auiip.org

16. Informação e comunicações.

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta convocatória será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (X., LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas: <https://qrco.de/bbHQgO>



17. Impossibilidade de cumprimento.

Se, por motivos de força maior, o encerramento de uma fronteira ou da universidade de acolhimento do beneficiário impossibilitar a realização da mobilidade, a decisão de atribuição será considerada nula e sem efeito.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data que consta na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.^a M.^a Chantal Pérez Hernández.

Diretora Geral

Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação

ANEXO 1

Oferta de Mestrados 2026-2027 que participem no Concurso para Bolsas UC Master - AUIP

- Mestrado Universitário do Mediterrâneo ao Atlântico: A Construção da Europa entre o Mundo Antigo e Medieval
- Mestrado Universitário em História Contemporânea
- Mestrado Universitário em História Moderna: "Monarquia de Espanha" Séculos XVI-XVIII
- Mestrado Universitário em Patrimônio Histórico e Territorial
- Mestrado Universitário em Pré-história e Arqueologia
- Mestrado Universitário em Recursos Territoriais e Estratégias de Ordenação
- Mestrado Universitário em Ciência de Dados / Master in Data Science
- Mestrado Universitário em Matemáticas e Computação
- Mestrado Universitário em Novos Materiais
- Mestrado Universitário em Ciência e Engenharia da Luz
- Mestrado Universitário em Investigação em Cuidados da Saúde
- Mestrado Universitário em Aprendizagem e Ensino de Segundas Línguas/Second Language Learning and Teaching
- Mestrado Universitário em Direção de Empresas (MBA)
- Mestrado Universitário em Direção de Marketing (Empresas Turísticas)
- Mestrado Universitário em Economia: Instrumentos da Análise Econômica
- Mestrado Universitário em Empresa e Tecnologias da Informação
- Mestrado Universitário em Integridade e Durabilidade de Materiais, Componentes e Estruturas
- Mestrado Universitário em Investigação em Engenharia Industrial